

PORTARIA N° 190/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido do servidor Josué Costa Corrêa, pelo qual requer a Gratificação de Titulação instituída pela Lei Estadual nº 8.596/2018, consubstanciada na apresentação de declaração de conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em MBA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

CONSIDERANDO as informações apresentadas pelo Departamento de Gestão de Pessoas e pelo Departamento de Finanças e Orçamento, bem como tudo o mais que consta dos autos do processo administrativo eletrônico nº 2022/413723.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 26, § 2º, e no art. 27, inciso III, da Lei nº 8.596/2018, bem como na Resolução nº 04/2018-Conselho, **Gratificação de Titulação** ao servidor **JOSUÉ COSTA CORRÊA**, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade Ciências Contábeis, matrícula nº 200121, no percentual de **15% (quinze por cento)**, nos termos do art. 4º, inciso III, da Resolução nº 04/2018-Conselho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/04/2022.

Belém/PA, 04 de maio de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA
Procurador-Geral de Contas